

Alterações/retificações do edital:

Estava assim:

Do Contrato de Gestão, cláusula sétima, item 7.2:

7.2 A CONTRATADA fica ciente de que é vedada a contratação dos membros de sua Diretoria e do Conselho de Administração, bem como do Conselho Municipal de Saúde e respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como de pessoa jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços objetos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Ficará assim:

Do Contrato de Gestão, cláusula sétima, item 7.2

7.2 A Contratada fica ciente que é vedada contratação de pessoas com vínculo matrimonial, companheirismo, de parentesco consanguíneo em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do poder público do Município de São Pedro do Turvo, para o exercício de cargo, para prestar serviços objetos deste CONTRATO DE GESTÃO.